

Medida Provisória nº 1846-13, de 1999

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1846-13, DE 1999, DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI 7827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: Economia e Desenvolvimento - Desenvolvimento Regional

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 26/11/1999 - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Destino: Ao arquivo

Último estado: 26/11/1999 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1727/1 de 1998

Medida Provisória nº 1727/2 de 1999

Medida Provisória nº 1806/3 de 1999

Medida Provisória nº 1806/4 de 1999

Medida Provisória nº 1806/6 de 1999

Medida Provisória nº 1806/7 de 1999

Medida Provisória nº 1806/8 de 1999

Medida Provisória nº 1846/10 de 1999

Medida Provisória nº 1846/11 de 1999

Medida Provisória nº 1846/12 de 1999

Medida Provisória nº 1846/14 de 1999

Medida Provisória nº 1988/17 de 2000

Medida Provisória nº 1988/18 de 2000

Medida Provisória nº 1988/19 de 2000

Matérias Relacionadas:

-
- Medida Provisória nº 1988/20 de 2000
- Medida Provisória nº 1988/21 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/22 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/23 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/24 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/25 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/26 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/27 de 2000
- Medida Provisória nº 2035/28 de 2000
- Projeto de Lei de Conversão (CN) nº 8 de 2000
- Veto nº 5 de 2001

TRAMITAÇÃO

26/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: A presente Medida Provisória foi reeditada pela de nº 1.846-14, de 25.11.1999, publicada no DOU de 26.11.1999 (Seção I), sem alterações, conforme fls. nºs 447 a 449, anexadas ao Volume II, do processo.

23/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: INCLUÍDA EM ORDEM DO DIA

Ação: Ao Plenário por solicitação.

23/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Anexada folha nº 446 referente ao Ofício do Líder do PSDB da Câmara dos Deputados de substituição de membros para compor a Comissão Mista destinada a apreciar a Medida Provisória.

23/11/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Situação: PRONTO PARA DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

Ação: Anexadas ao Volume II, fls. nºs 432 a 445, referentes à Mensagem nº 1.037/99-CN.

Publicado no DCN Páginas 833-845

09/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Esgotado o prazo regimental sem a instalação da Comissão, é a matéria encaminhada à SSCLCN.

TRAMITAÇÃO

04/11/1999 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: Nesta oportunidade foram encaminhadas à SEEP para publicação e confecção de avulsos as emendas de nºs 72 e 73, adicionadas à matéria.

(Publicada no DSF de 05/11/99, nas fls.

SACM.

04/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: No prazo regimental foram adicionadas 2 (duas) emendas à medida provisória pelos Parlamentares: Deputado Paulo Octavio, 072; Deputada Luci Choinacki e outro, 073. Anexas fls. nºs. 428 a 431. Encaminhada uma via à SSATA para publicação.

Publicado no DSF Páginas 29893-29896

03/11/1999 CN-SACM - SERVIÇO DE APOIO COMISSÕES MISTAS-CN

Ação: Convalidadas as emendas de nºs. 01 a 71 constantes da MP nº 1846-12/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

27/10/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Ao Serviço de Comissões Mista.

27/10/1999 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: Convalidada a Comissão Mista destinada a apreciar a MP nº 1.846-12/99, nos termos do Ofício CN nº 103/99 (DSF 07.05.1999).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1846-

Data: 27/10/1999

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 1846-13, DE 1999, DISPÕE SOBRE AS OPERAÇÕES COM RECURSOS DOS FUNDOS CONSTITUCIONAIS DE FINANCIAMENTO DO NORTE, DO NORDESTE E DO CENTRO-OESTE, DE QUE TRATA A LEI 7827, DE 27 DE SETEMBRO DE 1998, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.